

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS

'REPARAÇÕES DE PASSEIOS DO MUNICÍPIO DE ESPINHO'

Procedimento ref.^a 2022AD8607E
NIPG 8607/22



ER-0089/2015

ESPAÇO RESERVADO ÀS ASSINATURAS DIGITAIS DOS OUTORGANTES E OFICIAL PÚBLICO

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ESPINHO

Assinada digitalmente por ADELINO MIGUEL LINO
MOREIRA REIS
Data: 2022.11.08 15:37:34 GMT

Assinada digitalmente por JOÃO RICARDO ALVES
PEREIRA
Data: 2022.11.09 09:33:40 GMT

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO DUARTE
RODRIGUES
Data: 2022.11.08 15:00:02 GMT

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS			
	'REPARAÇÕES DE PASSEIOS NO MUNICÍPIO DE ESPINHO'	Data	Revisão
		(*)	---
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 05	8607/22

MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Diretora do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Espinho, enquanto Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 6/2021, datado de 16 de outubro de 2021, nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, vem redigir e celebrar o presente Contrato entre os seguintes Outorgantes:

PRIMEIRO: - ADELINO MIGUEL LINO MOREIRA REIS, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, com poderes para o ato, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do acima citado Regime Jurídico das Autarquias Locais.

SEGUNDO: - JOÃO RICARDO ALVES PEREIRA, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil [REDACTED] Contribuinte Fiscal número [REDACTED] com domicílio profissional na Rua dos Heróis, N.º 340, União das freguesias de Pedroso e Seixezelo, concelho de Vila Nova de Gaia, que outorga neste Contrato na qualidade de Gerente e em representação da sociedade comercial: J. R. PEREIRA – PROJETOS E CONSULTADORIA, UNIPessoal, LDA., com sede na citada na Rua dos Heróis, N.º 340. União das freguesias de Pedroso e Seixezelo, concelho de Vila Nova de Gaia, detentora do Alvará de Construção de Empreiteiro de Obras Públicas número 89535-PUB, Pessoa Coletiva número 514772123, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número, [REDACTED] e CAE Principal 41200-R3, conforme Certidão Permanente do Registo Comercial com o código de acesso [REDACTED] que consultei no respetivo portal, com poderes para o ato.

Verifiquei a identidade dos Outorgantes, a do Primeiro por ser do meu conhecimento pessoal, bem como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato e a do Segundo, pelo respetivo Cartão de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o presente ato, através da Certidão Permanente do Registo Comercial antes referida.

 ESPAÇO RESERVADO ÀS ASSINATURAS DIGITAIS DOS OUTORGANTES E OFICIAL PÚBLICO

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ESPINHO

Assinada digitalmente por ADELINO MIGUEL LINO MOREIRA REIS
 Data: 2022.11.08 15:37:34 GMT

Assinada digitalmente por JOÃO RICARDO ALVES PEREIRA
 Data: 2022.11.09 09:33:40 GMT

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES
 Data: 2022.11.08 15:00:02 GMT

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS			
	'REPARAÇÕES DE PASSEIOS NO MUNICÍPIO DE ESPINHO'	Data	Revisão
		(*)	---
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 05	8607/22

E pelo Primeiro Outorgante, na qualidade invocada, foi dito que:

A formação do presente Contrato foi precedida de procedimento por AJUSTE DIRETO ao abrigo da alínea d) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante abreviadamente designado de CCP, de acordo com os documentos infra discriminados, constantes no respetivo processo, os quais fazem parte integrante deste Contrato:

- Decisão de Contratar – Despacho CP n.º 134/2022 por si exarado em 29 de setembro de 2022 (*Registo n.º 134*);
- Convite (*Registo n.º 1015*);
- Caderno de Encargos e respetivos Anexos (*Registo n.º 1016*);
- Proposta datada de 07 de outubro de 2022 (*Registo n.º 1078*);
- Projeto da Decisão de Adjudicação elaborado em 10 de outubro de 2022 (*Registo n.º 1083*).

Nestes termos e em conformidade com a sua Decisão de Adjudicação - Despacho CP n.º 147/2022 (*Registo n.º 147*) exarado em 25 de outubro de 2022, foi adjudicada à representada do Segundo Outorgante, J. R. PEREIRA – PROJETOS E CONSULTADORIA, UNIPESSOAL, LDA., antes melhor identificada, a Empreitada de Obras Públicas de 'REPARAÇÕES DE PASSEIOS NO MUNICÍPIO DE ESPINHO' (Procedimento referência 2022AD8607E), cujo Contrato se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Primeira

Objeto

Realização da empreitada de obras públicas de reparações de passeios no Município de Espinho — nomeadamente, face à entrada em funcionamento da aplicação '*Espinho Atento*', onde tem sido reportado um considerável número de ocorrências nesse sentido —, sendo as ditas (nos diversos tipos de pavimento reparações dos passeios, nomeadamente em pavê, cubo e microcubo, incluindo a reposição de guias em caso de necessidades) solicitadas pelo dono da obra à medida das necessidades e em função dos pedidos efetuados, nos termos das especificações constantes no

 ESPAÇO RESERVADO ÀS ASSINATURAS DIGITAIS DOS OUTORGANTES E OFICIAL PÚBLICO

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ESPINHO

Assinada digitalmente por ADELINO MIGUEL LINO
 MOREIRA REIS
 Data: 2022.11.08 15:37:34 GMT

Assinada digitalmente por JOÃO RICARDO ALVES
 PEREIRA
 Data: 2022.11.09 09:33:40 GMT

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO DUARTE
 RODRIGUES
 Data: 2022.11.08 15:00:02 GMT

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS			
	'REPARAÇÕES DE PASSEIOS NO MUNICÍPIO DE ESPINHO'	Data	Revisão
		(*)	---
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 05	8607/22

Caderno de Encargos, designadamente nas suas Cláusulas Técnicas (cláusulas 55.^a a 84.^a) e ainda com os atributos descritos na já citada Proposta.

Segunda

Preço contratual

O valor total da presente adjudicação é de **28 595,50€ (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos)**, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Terceira

Prazo de execução da empreitada

Conforme estipulado na alínea c) do n.º 1 da cláusula 9.^a do Caderno de Encargos, a Sociedade adjudicatária obriga-se a concluir a execução desta empreitada e solicitar a realização de vistoria da obra, para efeitos da sua receção provisória, **no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias**, a contar da data da sua consignação ou da data em que o Município de Espinho, na qualidade dono da obra, comunique a aprovação do plano de Segurança e Saúde, caso esta última data seja superior.

Quarta

Prazo de garantia

1. Nos termos da cláusula 44.^a do referido Caderno de Encargos, o prazo de garantia desta empreitada varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:
 - a) 10 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
 - b) 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;
 - c) 2 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.
2. Caso tenham ocorrido receções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que suscetível de uso independente e autonomizável.

 ESPAÇO RESERVADO ÀS ASSINATURAS DIGITAIS DOS OUTORGANTES E OFICIAL PÚBLICO

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ESPINHO

Assinada digitalmente por ADELINO MIGUEL LINO
 MOREIRA REIS
 Data: 2022.11.08 15:37:34 GMT

Assinada digitalmente por JOÃO RICARDO ALVES
 PEREIRA
 Data: 2022.11.09 09:33:40 GMT

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO DUARTE
 RODRIGUES
 Data: 2022.11.08 15:00:02 GMT

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS			
	'REPARAÇÕES DE PASSEIOS NO MUNICÍPIO DE ESPINHO'	Data	Revisão
		(*)	---
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 05	8607/22

3. Excetuam-se do disposto no número da presente cláusula as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

Quinta

Condições de pagamento

Conforme estipulado na cláusula 34.^a do Caderno de Encargos, os pagamentos a efetuar pelo dono da obra pelos trabalhos executados, serão liquidados com uma periodicidade mensal, com base na Lista de Preços Unitários e Mapa de Quantidades anexos à Proposta, e de acordo com o Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro também apensos à mesma, sendo o seu montante determinado por Autos de Medição, a realizar conforme estipulado na cláusula 26.^a do referido Caderno de Encargos.

Sexta

Caução

Não foi exigida a prestação de Caução, nos termos da cláusula 14.^a do Convite do presente procedimento, em cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Sétima

Revisão de preços

Esta empreitada reger-se-á, no que respeita à Revisão de Preços, pelo disposto na cláusula 39.^a do Caderno de Encargos.

Oitava

Dotação Orçamental

O encargo resultante deste Contrato será satisfeito na seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor, no qual tem cabimento: **Capítulo Orgânico: 02 (Câmara Municipal e Serviços Municipais); Capítulo Económico: 07 – 01 – 04 – 01 (Viadutos, Arruamentos e Obras Complementar), sob o Compromisso n.º 2022/1224.**

 ESPAÇO RESERVADO ÀS ASSINATURAS DIGITAIS DOS OUTORGANTES E OFICIAL PÚBLICO

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ESPINHO

Assinada digitalmente por ADELINO MIGUEL LINO
 MOREIRA REIS
 Data: 2022.11.08 15:37:34 GMT

Assinada digitalmente por JOÃO RICARDO ALVES
 PEREIRA
 Data: 2022.11.09 09:33:40 GMT

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO DUARTE
 RODRIGUES
 Data: 2022.11.08 15:00:02 GMT

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS			
	'REPARAÇÕES DE PASSEIOS NO MUNICÍPIO DE ESPINHO'	Data	Revisão
		(*)	---
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 05	8607/22

Nona

Penalidades

A Adjudicatária fica sujeita às multas previstas no Caderno de Encargos e na legislação em vigor, no caso de haver violação dos prazos contratuais ou outras obrigações.

Décima

Subcontratação e cessão da posição contratual

1. É admitida a subcontratação e a cessão da posição contratual, em conformidade com o estabelecido na cláusula 38.^a do Caderno de Encargos.
2. A adjudicatária pode subcontratar as entidades identificadas nos documentos de habilitação, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.
3. O dono da obra apenas pode opor-se à subcontratação na fase de execução quando não estejam verificados os limites constantes do artigo 383.º do CCP, ou quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do contrato.
4. Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços.
5. O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo diretor de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra.
6. O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros.
7. No prazo de 5 (cinco) dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.
8. A responsabilidade pelo exato e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do empreiteiro, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subempreiteiros;

 ESPAÇO RESERVADO ÀS ASSINATURAS DIGITAIS DOS OUTORGANTES E OFICIAL PÚBLICO

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ESPINHO

Assinada digitalmente por ADELINO MIGUEL LINO
 MOREIRA REIS
 Data: 2022.11.08 15:37:34 GMT

Assinada digitalmente por JOÃO RICARDO ALVES
 PEREIRA
 Data: 2022.11.09 09:33:40 GMT

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO DUARTE
 RODRIGUES
 Data: 2022.11.08 15:00:02 GMT

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS			
	'REPARAÇÕES DE PASSEIOS NO MUNICÍPIO DE ESPINHO'	Data	Revisão
		(*)	---
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 05	8607/22

9. A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 318.º, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP.

Décima primeira

Resolução do Contrato

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Município de Espinho e a Sociedade adjudicatária podem resolver o presente Contrato nas situações previstas, respetivamente, nas cláusulas 49.ª e 50.ª do Caderno de Encargos.

Décima segunda

Fiscalização do Tribunal de Contas

Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC – Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 9 de março, na sua redação atual.

Décima terceira

Foro competente

Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a representada do Segundo Outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.

Décima quarta

Gestor do Contrato

Para os efeitos do estabelecido no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, foi designado como Gestor deste Contrato, [REDACTED] que acompanhará permanentemente a sua execução, nos termos do referido preceito legal.

 ESPAÇO RESERVADO ÀS ASSINATURAS DIGITAIS DOS OUTORGANTES E OFICIAL PÚBLICO

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ESPINHO

Assinada digitalmente por ADELINO MIGUEL LINO
 MOREIRA REIS
 Data: 2022.11.08 15:37:34 GMT

Assinada digitalmente por JOÃO RICARDO ALVES
 PEREIRA
 Data: 2022.11.09 09:33:40 GMT

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO DUARTE
 RODRIGUES
 Data: 2022.11.08 15:00:02 GMT

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS			
	'REPARAÇÕES DE PASSEIOS NO MUNICÍPIO DE ESPINHO'	Data	Revisão
		(*)	---
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 05	8607/22

Décima quinta

Casos omissos

Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o CCP.

Pelos Outorgantes, nas qualidades invocadas, foi dito que aceitam o presente Contrato para as suas representadas, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP a Sociedade adjudicatária apresentou a Declaração emitida em conformidade com o modelo constante do ANEXO II do mencionado diploma, bem como a seguinte documentação:

- a) os documentos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do aludido CCP, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça;
- b) os documentos nos termos do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 55.º, do mesmo diploma, comprovativos de que tem regularizadas, respetivamente a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração número 030012526ASDC22 emitida em 30 de setembro de 2022, pelo Instituto da Segurança Social, I.P. | Centro Distrital de Aveiro, Rua Dr. Alberto Soares Machado, Aveiro, com a validade de quatro meses e a sua situação tributária à Fazenda Pública, conforme Certidão passada também em 30 de setembro de 2022, pela Autoridade Tributária e Aduaneira - Serviço de Finanças de FEIRA-2 - [3441], válida por três meses.

Este Contrato foi aprovado em Minuta, pela já citada Decisão de Adjudicação - Despacho CP n.º 147/2022 (*Registo n.º 147*) exarado em 25 de outubro de 2022, pelo Presidente da Câmara Municipal.

 ESPAÇO RESERVADO ÀS ASSINATURAS DIGITAIS DOS OUTORGANTES E OFICIAL PÚBLICO

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ESPINHO

Assinada digitalmente por ADELINO MIGUEL LINO
 MOREIRA REIS
 Data: 2022.11.08 15:37:34 GMT

Assinada digitalmente por JOÃO RICARDO ALVES
 PEREIRA
 Data: 2022.11.09 09:33:40 GMT

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO DUARTE
 RODRIGUES
 Data: 2022.11.08 15:00:02 GMT

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS			
	'REPARAÇÕES DE PASSEIOS NO MUNICÍPIO DE ESPINHO'	Data	Revisão
		(*)	---
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 05	8607/22

E para constar lavrei o presente Contrato, num único exemplar, que vai ser assinado eletronicamente no uso de certificado de assinatura digital qualificada, pelos Outorgantes e por mim, Oficial Público do Município de Espinho, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 94.º do CCP, em sinal de conformidade e de aceitação do seu conteúdo, considerando-se datado (*) e válido com a aposição da última assinatura.

CONTA:

Taxa municipal liquidada conforme
Documento de Receita Individual n.º 4769/2022

ESPAÇO RESERVADO ÀS ASSINATURAS DIGITAIS DOS OUTORGANTES E OFICIAL PÚBLICO

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ESPINHO

Assinada digitalmente por ADELINO MIGUEL LINO
MOREIRA REIS
Data: 2022.11.08 15:37:34 GMT

Assinada digitalmente por JOÃO RICARDO ALVES
PEREIRA
Data: 2022.11.09 09:33:40 GMT

Assinada digitalmente por MARIA JOÃO DUARTE
RODRIGUES
Data: 2022.11.08 15:00:02 GMT